



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2026**

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ n.º. 61.828.536/0001-94**, sito na Rua Padre Henrique Perbeche, 323, SL 01, Vila Becker, Toledo/PR, CEP 85.902-511, representado pelo Sr. Erasmo Rodrigues Ferreira, CPF n.º. \*\*\*, 138.179 -\*\*, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º.26.0.000028003-7, **Edital n.º 217/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 038/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de medicamentos destinados às Farmácias Básicas Distritais, Unidaes Básicas de Saúde e Farmácia do SAE, da relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, quantidades, preços, órgão (s) participante (s) e fornecedor (es) indicados abaixo:

**1.2. Fornecedor:**

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa: OESTE SUL CIRURGICA LTDA                                                           |
| CNPJ: 61.828.536/0001-94      Telefone: (45) 2032 6959                                      |
| Endereço: Rua Padre Henrique Perbeche, 323, SL 01, Vila Becker, Toledo/PR<br>CEP 85.902-511 |
| E-mail: oestesulcirurgica@gmail.com                                                         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**1.3. Órgão Gestor:**

Secretaria Municipal da Saúde

**1.4. Órgão Gerenciador:**

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:**

| Item                         | Descrição                                                                                         | Marca     | Quant. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total           |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|---------|----------------|-----------------------|
| 4                            | COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI<br>Sulfato de atropina<br>0,25 mg/mL solução injetável ampola 1 mL      | FARMACE   | 1420   | Amp     | R\$ 0,86       | R\$ 1.221,20          |
| 7                            | COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI<br>Carbamazepina<br>200 mg comprimido c/10 cp, 15 cp ou fracionável | HIPOLABOR | 750000 | Unid    | R\$ 0,14       | R\$ 105.000,00        |
| 14                           | COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI<br>Haloperidol 2 mg/mL<br>solução oral 20 mL                            | CRISTALIA | 4000   | Unid    | R\$ 3,43       | R\$ 13.720,00         |
| 15                           | COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI<br>Haloperidol 5 mg/mL<br>ampola 1 mL                                   | CRISTALIA | 2000   | Fr/Amp  | R\$ 1,59       | R\$ 3.180,00          |
| 24                           | COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI<br>Metoclopramida<br>5 mg/mL injetável 2 mL                             | FARMACE   | 3400   | Amp     | R\$ 0,60       | R\$ 2.040,00          |
| 29                           | COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI<br>Prometazina 25 mg/mL<br>ampola 2 mL                                  | CRISTALIA | 5000   | Amp     | R\$ 3,12       | R\$ 15.600,00         |
| <b>Valor total dos itens</b> |                                                                                                   |           |        |         |                | <b>R\$ 140.761,20</b> |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

**2.2.** O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**2.3.** Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

**2.3.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

**2.3.2.** Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.3.3.** O reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

**2.3.4.** Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

**2.4.** O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**2.5.** Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ERASMO  
RODRIGUES  
FERREIRA:95513817  
934

Assinado digitalmente por ERASMO RODRIGUES  
FERREIRA:95513817934  
ND: C=BR, CN=ERASMO RODRIGUES  
FERREIRA:95513817934, O=ICP-Brasil, OU=  
videoconferencia  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.10.15 12:18:35-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

OESTE SUL CIRURGICO LTDA



Documento assinado digitalmente

FERNANDA KAMIANECKY

Data: 13/10/2026 16:43:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA KAMIANECKY  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos